



001551/01-9

DOCUMENTO ORIGEM
FORMULARIO 3893/00

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER - SC

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER - SC.

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	02 / 09 / 2001			/ /
	CEI	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /

PRODASEN



001551/01-9

ACCESS-DOK  
Md-DOK  
Pôho

Folha N.º	01
Processo N.º	1551/01-9
Rubrica	3944

003893/00

Tramitado

e/ pesquisa

### SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

#### OBSERVAÇÃO

ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

*Câmara Municipal*

TIPO DE CASA LEGISLATIVA		QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	09

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

#### NOME DA CASA LEGISLATIVA

*Câmara Municipal de Alfredo Wagner*

*emprego*

#### ENDEREÇO

*Rua José de Anchieta - S/N.*

CIDADE	UF	CEP
<i>Alfredo Wagner</i>	<i>SC</i>	<i>884 50000</i>
TELEFONES	FAX	
<i>01448 276 1077</i>	<i>01448 276 1211</i>	

#### CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS

##### NOME

*Ilson Neri dos Santos Ilsoneri*

##### UNIDADE/DEPARTAMENTO

*Contadoria*

##### CARGO

*Contador*

##### TELEFONES

*01448 276 1077*

##### FAX

*0144 8 276 1211*

#### SOLICITAÇÃO

SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS

#### AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE

##### NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR

*Orizon Kallbush Dell'Antonia*

##### SEXO

*M.*

##### NOME PARLAMENTAR

##### ANIVERSÁRIO DD/MM

*07/12/45*

##### PARTIDO

*P.F.L*

*A. Wagner*, 18/05/2000

LOCAL

*Orizon Kallbush Dell'Antonia*  
ASSINATURA DO PRESIDENTE

Folha N.º	02
Processo N.º	1551/01-9
Rubrica	BGM

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

<b>OBSERVAÇÃO</b>
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <span style="float: right;"><input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL</span>

**OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA**

<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>
Câmara de Senadores de Alfredo Wagner

<b>ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA</b>		
Rua José de Anchieta - SIN.		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
Alfredo Wagner	SC	88450000
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
014482761077	014482761211	
<b>E-MAIL:</b>	<b>HOME PAGE:</b>	

<b>DADOS DO PARLAMENTAR</b>		
<b>NOME COMPLETO</b>		<b>SEXO</b>
Zerimar Böell		M.
<b>NOME PARLAMENTAR</b>	<b>ANIVERSÁRIO - DD/MM</b>	<b>PARTIDO</b>
Zerimar Böell	27/11/62	P.S.D.B.
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
014482761058	—	

<b>SOLICITAÇÃO</b>	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
A. Wagner, 18/05/2000 <small>LOCAL</small>	Zerimar Böell <small>ASSINATURA DO PARLAMENTAR</small>

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha N.º	03
Processo N.º	1551/04-9
Rubrica	<i>Rgm</i>

<b>OBSERVAÇÃO</b>
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <span style="margin-left: 200px;"><input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL</span>

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>
<i>Câmara de Vereadores de Alfredo Wagner</i>

<b>ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA</b>		
<i>Rua José de Anchieta - S/N.</i>		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
<i>Alfredo Wagner</i>	<i>SC</i>	<i>88450000</i>
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
<i>01448 276 1077</i>	<i>01448 276 1211</i>	
<b>E-MAIL:</b>	<b>HOME PAGE:</b>	

<b>DADOS DO PARLAMENTAR</b>		
<b>NOME COMPLETO</b>		<b>SEXO</b>
<i>Silvio José Althoff</i>		<i>M.</i>
<b>NOME PARLAMENTAR</b>	<b>ANIVERSÁRIO - DD/MM</b>	<b>PARTIDO</b>
<i>althoff</i>	<i>18/05/68</i>	<i>P.M.D.B.</i>
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
<i>01448 276 1078</i>	-	

<b>SOLICITAÇÃO</b>	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
<i>Alfredo Wagner, 18/05/2000</i> <b>LOCAL</b>	<i>Silvio J. Althoff</i> <b>ASSINATURA DO PARLAMENTAR</b>



Folha N.º	05
Processo N.º	1551/01-9
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

<b>OBSERVAÇÃO</b>
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <span style="margin-left: 200px;"><input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL</span>

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>
<i>Câmara de Vereadores de Alfredo Wagner</i>

<b>ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA</b>		
<i>Rua José de Anchieta, S/N.</i>		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
<i>Alfredo Wagner</i>	<i>SC</i>	<i>88450.000</i>
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
<i>014482761077</i>	<i>014482761211</i>	
<b>E-MAIL:</b>	<b>HOME PAGE:</b>	

<b>DADOS DO PARLAMENTAR</b>		
<b>NOME COMPLETO</b>		<b>SEXO</b>
<i>Valdeir Schaffer</i>		<i>M.</i>
<b>NOME PARLAMENTAR</b>	<b>ANIVERSÁRIO - DD/MM</b>	<b>PARTIDO</b>
<i>Schaffer</i>	<i>13/06/55</i>	<i>P.F.L.</i>
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
—	—	

<b>SOLICITAÇÃO</b>	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
<i>Alfredo Wagner</i> LOCAL <span style="float: right;">18/05/2000</span>	<i>Valdeir Schaffer</i> ASSINATURA DO PARLAMENTAR

Folha N.º 06  
 Processo N.º 1551/01-9  
 Rubrica *gam*

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

**OBSERVAÇÃO**  
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO  
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA                       CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**

*Câmara de Vereadores de Alfredo Wagner*

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**

*Rua José de Anchieta - SIN.*

CIDADE	UF	CEP
<i>Alfredo Wagner</i>	<i>SC</i>	<i>88450000</i>
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
<i>01448 2761077</i>	<i>01448 2761211</i>	
<b>E-MAIL:</b>	<b>HOME PAGE:</b>	

**DADOS DO PARLAMENTAR**

NOME COMPLETO		SEXO
<i>Mauri Klauberg</i>		<i>M.</i>
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO - DD/MM	PARTIDO
	<i>27/03/47</i>	<i>P.F.L.</i>
TELEFONES	<b>FAX</b>	
-	-	

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

*G. Wagner*, 18/05/2000  
 LOCAL

*Mauri Klauberg*  
 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

Folha N.º	07
Processo N.º	1551/01-9
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

<b>OBSERVAÇÃO</b>
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

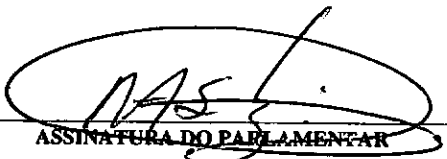
<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <span style="margin-left: 200px;"><input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL</span>

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>
<i>Câmara de Vereadores de Alfredo Wagner</i>

<b>ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA</b>		
<i>Rua José de Anchieta S/N</i>		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
<i>Alfredo Wagner</i>	<i>SC</i>	<i>88450.000</i>
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
<i>014482761077</i>	<i>014482761211</i>	
<b>E-MAIL:</b>	<b>HOME PAGE:</b>	

<b>DADOS DO PARLAMENTAR</b>		
<b>NOME COMPLETO</b>		<b>SEXO</b>
<i>Naudir Antonio Schmitz <sup>Masch</sup></i>		<i>M.</i>
<b>NOME PARLAMENTAR</b>	<b>ANIVERSÁRIO - DD/MM</b>	<b>PARTIDO</b>
<i>Naudir Antonio Schmitz</i>	<i>08/01/65</i>	<i>P.M.D.B.</i>
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
<i>014482761018</i>	<i>-</i>	

<b>SOLICITAÇÃO</b>	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
<i>C. Wagner</i> LOCAL	<div style="text-align: center;">           ASSINATURA DO PARLAMENTAR       </div>



Folha n.º	08
Processo N.º	1551/01-9
Rubrica	<i>Rgm</i>

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

<b>OBSERVAÇÃO</b>
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA


<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <span style="margin-left: 300px;"><input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL</span>

**OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA**

<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>
<i>Câmara de Vereadores de Alfredo Wagner.</i>

<b>ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA</b>		
<i>Rua José de Anchieta - SIN</i>		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
<i>Alfredo Wagner</i>	<i>SC</i>	<i>88450.000</i>
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
<i>01448 276 1077</i>	<i>01448 276 1211</i>	
<b>E-MAIL:</b>	<b>HOME PAGE:</b>	

<b>DADOS DO PARLAMENTAR</b>		
<b>NOME COMPLETO</b>		<b>SEXO</b>
<i>Pascual Martini</i>		<i>M</i>
<b>NOME PARLAMENTAR</b>	<b>ANIVERSÁRIO - DD/MM</b>	<b>PARTIDO</b>
<i>Pascual</i>	<i>01/11/43</i>	<i>P.M.D.B.</i>
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
<i>014 48 276 1214</i>	<i>—</i>	

<b>SOLICITAÇÃO</b>	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
<i>C. Wagner</i> , 18/05/2000 LOCAL	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha N.º	09
Processo N.º	155161-9
Rubrica	<i>BGM</i>

<b>OBSERVAÇÃO</b>
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

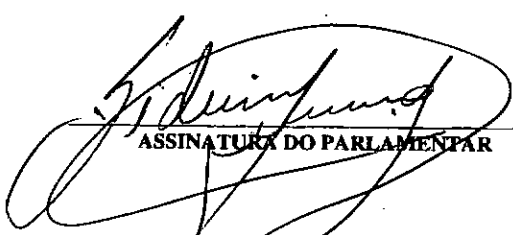
<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <span style="margin-left: 200px;"><input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL</span>

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>
<i>Câmara de Vereadores de Alfredo Wagner</i>

<b>ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA</b>		
<i>Rua José de Anchieta - S/N.</i>		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
<i>Alfredo Wagner</i>	<i>SC</i>	<i>88450000</i>
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
<i>01448 2761077</i>	<i>01448 2761211</i>	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

<b>DADOS DO PARLAMENTAR</b>		
<b>NOME COMPLETO</b>		<b>SEXO</b>
<i>Sidinei Lung</i>		<i>M.</i>
<b>NOME PARLAMENTAR</b>	<b>ANIVERSÁRIO - DD/MM</b>	<b>PARTIDO</b>
<i>Sidinei Lung</i>	<i>07/12/58</i>	<i>P.F.L.</i>
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
<i>01448 2761019</i>	-	

<b>SOLICITAÇÃO</b>	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
<i>C. Wagner</i> , 18/05/2000 <small>LÓCAL</small>	 <small>ASSINATURA DO PARLAMENTAR</small>

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER.

Folha N.º	10
Processo N.º	1551/01-9
Rubrica	Rgn

OFÍCIO N.º 011/2000.

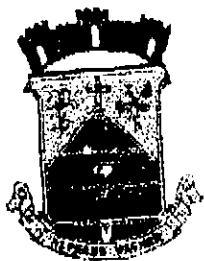
SENHORA DIRETORA

Pelo presente estamos enviando a Vossa Senhoria . Formulário  
preenchido de Adesão desta Casa Legislativa,  
Sendo o que se apresentava para o momento, atenciosamente  
subscrevo-me.

*pm Maria Zenaida Zilli Marotti*  
ORIZON KALBUSCH DELL' ANTONIA

PRESIDENTE

A. SRA.  
REGINA CÉLIA PERES BORGES  
DIRETORA EXECUTIVA DO PRODASEN  
BRASÍLIA- DF.



# CÂMARA DE VEREADORES

## ALFREDO WAGNER - SC

Folha N.º	11
Processo N.º	1551/01-9
Subscrição	Agm

OFÍCIO Nº 020/2001


ALFREDO WAGNER, 06 DE JULHO DE 2001.

COM CORDIAIS CUMPRIMENTOS E VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO FEITA VIA TELEFONE, INFORMO O NOME DA PESSOA QUE IRÁ RECEBER OS EQUIPAMENTOS DO PROGRAMA INTERLEGIS: SR. ILSON NERI DOS SANTOS

DA MESMA FORMA, OS FUNCIONÁRIOS QUE IRÃO PARTICIPAR DO TREINAMENTO DO PROGRAMA SERÃO: SR ILSON NERI DOS SANTOS E SRA. ZENAIDE ZILLI MARIOTTI.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, RENOVO PROTESTOS DE ELEVADA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE.



CLÓVIS JOSÉ KRETZER  
PRESIDENTE

ILMA SRA.  
DENISE SILVA  
BRASÍLIA - DF

Folha N.º	12
Processo N.º	1551101-9
Rubrica	BGM


**Ao SEA:**

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA :** Formalização da adesão da Câmara Municipal de :  
Alfredo Wagner - SC

**Em : 25/07/2001.**

Atenciosamente,

  
Denise Maria da Silva  
Marketing de Relacionamento  
Programa Interlegis



Folha Nº	13
Processo Nº	1551/01
Rubrica	J. e.

CAAC  
2893/00



## Interlegis - Pesquisa sobre as Câmaras Municipais

### Instruções:

- Preencha o formulário abaixo, salvando o arquivo, e envie por e-mail para o endereço [informa@interlegis.gov.br](mailto:informa@interlegis.gov.br)
- Se tiver dificuldade com a Internet, este formulário deverá ser impresso e enviado pelo correio, até 31/5/2000 para o endereço: Prodasen - Interlegis  
Anexo C do Senado Federal  
Brasília - DF CEP 70.165-900
- Para informações adicionais ligue para (61) 311-4722 ou (61) 311-2556 ou pelo e-mail [informa@interlegis.gov.br](mailto:informa@interlegis.gov.br)

### 1 - Identificação:

Câmara Municipal de *Alfredo Wagner*

UF: SC

Endereço: *Rua José de Anchieta*

Cep: 88450000

Telefones: 014482761077

Fax: 014482761211

E-mail:

Home page:

### 2 - Dados do Presidente da Câmara:

Nome parlamentar: *Druzon Kalbusch Dell'Antonia* Partido: P.F.L.

Nome completo: *Druzon Kalbusch Dell'Antonia*

Telefones: 014482761267

Fax: 014482761211

E-mail: -

Home page: -

### 3 - Dados do Diretor Geral da Câmara (ou função equivalente):

Nome: *Maria Zenaide Zilli Mariotti*

Função: *Assessor Legislativo*

Telefones: 0142761077

Fax: 014482761211

E-mail: -

Home page: -

### 4 - Dados do responsável pelo preenchimento deste formulário:

Nome: *Maria Zenaide Zilli Mariotti*

Função: *Assessor Legislativo*

Telefones: 0142761077

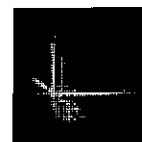
Fax: 0142761211

E-mail: -

Home page: -



Folha Nº	14
Processo Nº	1551/01
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>



**5 - Setor de Informática**

5.1 - Existe um Setor de Informática na Câmara? Sim  Não

5.2 - Vinculado a que órgão?: *CONTADORIA*

5.3 - Qual o parlamentar mais envolvido com informática na Câmara?

5.4 - Cargo na Mesa: *—*

**5.5 - Dados do Responsável pelo setor de Informática da Câmara:**

Nome: *ILSON NERI DOS SANTOS*

Função: *Contador*

Telefones: *48-2761211*

Fax: *48-2761211*

E-mail: *ALFREDO.WAGNER@bomilnet.net* Home page:

**5.6 - Informações sobre recursos humanos:**

Informe a quantidade dos seguintes profissionais:

Analistas: *—* Programadores: *—* Operadores de Micro: *01*

Técnicos de suporte em: *01*

Hardware: Windows NT: Linux:

Obs: *possuimos windows 98*

**6 - Informações sobre sistemas**

6.1 Existem sistemas de informática, desenvolvidos internamente ou adquiridos de terceiros, nas áreas abaixo relacionadas?

	Não	sim - Interno	sim - Terceiros
Apoio aos Gabinetes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Administrativo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Processo Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



Folha Nº 15  
 Processo Nº 155161  
 Rubrica fe



6.2 Existe necessidade de revisão ou de novos sistemas de informática nas áreas abaixo relacionadas?

	Não	Sim
Apoio aos Gabinetes	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Administrativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Processo Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Obs:

**7 - Configuração do Servidor Central:**

▪ **7.1 - Plataforma de Hardware:**

<input type="checkbox"/> Mainframe:	<input type="checkbox"/> Intel:
<input type="checkbox"/> Risc:	<input type="checkbox"/> Outras: - Especificar:
<input checked="" type="checkbox"/> Não tem servidor	

▪ **7.2 - Topologia da Rede:**

<input checked="" type="checkbox"/> Nenhuma:	<input type="checkbox"/> FDDI:
<input type="checkbox"/> Token-Ring:	<input type="checkbox"/> ATM:
<input type="checkbox"/> Ethernet:	<input type="checkbox"/> Outros: Especificar:
<input type="checkbox"/> Fast-Ethernet:	

▪ **7.3 - Sistema Operacional de Rede no Servidor:**

<input type="checkbox"/> Novell versão	<input type="checkbox"/> Windows 3.x
<input type="checkbox"/> Windows NT	<input type="checkbox"/> Lan-Tastic
<input checked="" type="checkbox"/> Windows 95/98	<input type="checkbox"/> Outros Especificar:

**8 - Configuração das estações de trabalho:**

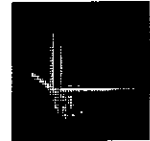
• **8.1 - microcomputadores:**

Tipo	Quant.	Processador	Memória (MB)	HD (MB ou GB)
1				
2				
3				
4				
5				





Folha Nº	16
Pr: curso nº	155/101
Rubrica	Jc



• **8.2 - Sistema Operacional das estações de trabalho:**

<input checked="" type="checkbox"/> DOS:	<input checked="" type="checkbox"/> Windows 95 / 98
<input type="checkbox"/> Windows 3.x	<input type="checkbox"/> Windows NT
<input type="checkbox"/> Outro Qual?	

• **8.3 - Impressoras:**

Tipo	Quant.	Marca	Modelo
1			
2			
3			
4			
5			

▪ **8.4 - Aplicativos da estação de trabalho:**

<input type="checkbox"/> Office 97:	<input type="checkbox"/> Excel
<input type="checkbox"/> Office 95	<input type="checkbox"/> antivírus:
<input type="checkbox"/> Word 6.x	<input type="checkbox"/> Netscape
<input type="checkbox"/> Internet Explorer	

▪ **8.5 - Outros dispositivos das estações de trabalho:**

Placa de Fax-Modem: Velocidade > 22.8 K?  Sim  Não  Estabilizador:  
 Kit Multimídia:  No breaks:  
 Scanners - Quantidade:

**9 - Equipamentos para Backup:**

A Câmara utiliza algum procedimento de backup?  Sim  Não  Fita streamer - Quantidade:

Zip-drive: - Quantidade:  Jaz-drive: - Quantidade:

**10 - Informações quanto à rede Elétrica:**

A rede elétrica da Câmara Legislativa é:

Estabilizada?  SIM  NÃO  
 Aterrada?  SIM  NÃO  
 Voltagem:  110 V.  220 V

**11 - Informações sobre a Internet:**

11.1 - A Câmara Legislativa já está conectada à Internet? Sim  Não

11.2 - Existe algum Provedor de acesso na região?

Não;  Sim - provedor local;  Sim - provedor de fora a 100 km



Folha Nº	17
Processo Nº	1551/01
Rubrica	



## 12 - Informações sobre assistência técnica:

12.1 - Existem lojas de Fornecimento de suprimentos de informática na região?

Não;  Sim – fornecedor local;  Sim – fornecedor de fora a km

12.2 - Existe oficina de assistência técnica a micro computadores e impressoras na região?

Não;  Sim – assistência local;  Sim – assistência de fora a km

## 13 – Observações gerais:

## 14 – Informações Complementares:

14.1 – Quando ocorrem as sessões na Casa Legislativa?

Dias: AS SEGUNDA - FEIRA

Horários: 18:00

14.2 – As sessões da Casa Legislativa ocorrem:

a) Em sede própria?  c) Em residência de moradores ou instalação comercial?

b) Em sede cedida e/ou alugada de uso exclusivo?  d) Em instalações da Prefeitura nos dias de sessão?

14.3 – Há linhas telefônicas disponíveis para acessar a internet?

Não / Mas é fácil conseguir  Sim / Compartilhadas com voz

Não/ E é difícil conseguir  Sim / Exclusivas

Folha Nº	18
Processo Nº	1551/01-9
Rubrica	4

**FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**  
**Câmara Municipal**

**Data:** 02/10/2001

AC

**Estado :** SC

**Município :** Alfredo Wagner

**Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:**

**Ison Neri dos Santos**

(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite )

**Assistência Técnica**

**Empresa :**

**C&E - Comercial Ltda.**

**Técnico :**

**César Alberto Miguel**

**DDD/Telefone Comercial:**

**48 276-1275**

**Dados dos equipamentos recebidos:**

Uma Impressora Laser 8ppm 2 MB paralela /usb

1) Num. de série: MM16112524

Num. de tombamento: NO

Um Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007 com 256 MB de memória

2) Num. série CPU: 00125ZKZ

Num. de tombamento: NO

Num. série Monitor: 0085SP00036

Num. série Gateway: X2SD43E7B4F

Estabilizadores de potência mínima 1 kva , quantidade : 01 (um)

Foi Ministrado curso de 3 horas?

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

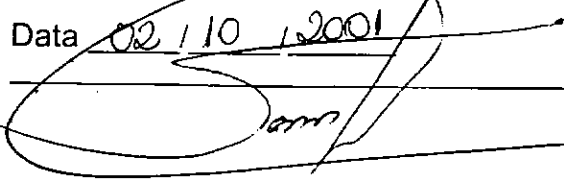
SIM / BOM

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente )

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 02/10/2001  


Ass.



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	39
Processo Nº	155161-8
Rubrica	B



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Wagner  
Rua José de Anchieta, s/nº - Centro  
Alfredo Wagner - SC

Folha Nº	20
Processo Nº	1551/01-9
Rubrica	



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

*[Handwritten signature]*  
Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento

*[Handwritten signature]*

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

COPIA  
25/06/2008  
*[Handwritten signature]*

Folha Nº	33
Processo Nº	3553/03-8
Rubrica	



**CORREIOS  
BRÉSIL**

**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

**AVIS CN07**

**AR**

RQ 1 3 4 1 0 2 1 3 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

PREENCHER COM LETRA DE FÔRMATA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOL

CIDADE / LOCALITÉ

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

UF

**BRASIL**

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

**AR****NATAIRE**

NATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Alfredo  
 Wagner  
 Rua José de Anchieta, nº 119 - Centro  
 Alfredo Wagner - SC  
 88450-000

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR


DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

10/9/8

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

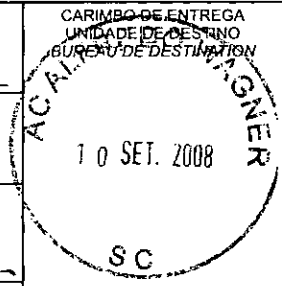
x  
 Maria Zenaide Zill-Mauott

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

y  
 358.807

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

Divise Aparecido da  
 Mat. 8.710.282-9  
 Câmara

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

88450-000 – ALFREDO WAGNER - SC



Alfredo Wagner, 01 de fevereiro de 2013.

## RESOLUÇÃO 002/2013

### NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, NO USO DE SUAS FUNÇÕES E DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO, DECIDE:

Art. 1º – Nomear para o cargo de Assessor Técnico de Comunicação a Senhor Edgar da Silveira Maciel

Art. 2º - Ao servidor caberá a Assessoria de Comunicação a todos os órgãos da Câmara Municipal de Vereadores, de acordo com a lei 757/2009, e resolução N.º 002/2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes dessa resolução correrão por conta do orçamento vigente. Os efeitos desta resolução são retroativos a partir do dia 1º de fevereiro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

CÂMARA DE VEREADORES  
DE ALFREDO WAGNER - SC

Este(a) Aviso foi publicado no mural da Câmara, conforme Art. 16 da Lei Orgânica Municipal.

Período de 01/02/13 à 04/03/13

Vitório Schaffer  
Responsável

Vitório Schaffer  
VITÓRIO SCHAFFER  
Presidente



**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO  
WAGNER - SC NO PROGRAMA  
INTERLEGIS/PROJETO DE  
MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA - PML.**

**CONVÊNIO: SC-386/ INTERLEGIS / PROJETO DE MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA - PML**



O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1864/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 11 de dezembro de 2007, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS Projeto de Modernização Legislativa - PML, do INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO, Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013, neste ato representado pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador FLEXA RIBEIRO, e a CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER - SC, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na R. José de Anchieta, nº 119 - Centro CEP: 88450-000, CNPJ: 83.102.608/0001-54. Representado por seu Presidente, Vereador, ADILSON MARIOTTI resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto de Modernização Legislativa - PML, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenientes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1864/OC-BR – Interlegis.

1551/01-9  
15280/2001-93



§ 1º São finalidades deste Termo:

- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e, eventualmente, de equipamentos entre os convenentes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto de Modernização Legislativa - PML.

§ 2º É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1864/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

§ 3º Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto de Modernização Legislativa - PML, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.

§ 4º Toda ação ou atividade, e equipamento se houver, necessário à implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito nos ANEXOS correspondentes, dedicados às especificações e detalhamentos, serão formalizados por meio de Termo Aditivo a este Convênio, observada a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira.



**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- disponibilizar à CASA LEGISLATIVA, de acordo com a necessidade e viabilidade técnica, os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e os ANEXOS deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1864/OC-BR, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa - PML, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa;
- V- viabilizar os meios técnicos, entendidos como modelos de integração, capacitação e modernização nas áreas de informática e comunicação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;
- II- providenciar a instalação e manutenção dos sistemas e aplicativos descritos nos anexos, e o pessoal necessário à sua operação;



- III- informar a todos os usuários credenciados sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos sistemas e aplicativos, do conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- disponibilizar e manter a infra-estrutura para instalação de equipamentos eventualmente disponibilizados pelo ÓRGÃO EXECUTOR, nos termos da CLÁUSULA QUARTA, e zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia desses bens, conforme detalhamentos definidos em ANEXO específico;
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa - PML, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto de Modernização Legislativa - PML;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas, que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos eventualmente fornecidos pelo ÓRGÃO EXECUTOR para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS.
- X- incentivar o uso dos sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.



CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

Os sistemas e aplicativos, bem como os equipamentos eventualmente disponibilizados para a Casa Legislativa, têm respaldo nas normas do PROGRAMA INTERLEGIS, com o escopo de implementar o objeto deste Convênio, estando relacionados e descritos nos ANEXOS.

§ 1º Os bens eventualmente relacionados e descritos nos ANEXOS estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

§ 2º As destinações finais dos bens eventualmente relacionados e descritos nos ANEXOS, e recebidos pela Casa Legislativa, estão diretamente vinculados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa - PML.

§ 3º Todos os bens eventualmente relacionados e descritos nos ANEXOS, e disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa - PML, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

§ 4º Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegure a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa - PML, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal.

§ 5º A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da CASA LEGISLATIVA, inclusive, a partir do término do período de garantia de origem dos bens eventualmente relacionados e descritos nos ANEXOS.

§ 6º A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração de bens eventualmente relacionados e descritos nos ANEXOS, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa - PML - com verificação do Manual de Recebimento e Instalação - ANEXO.



§ 7º O recebimento dos referidos bens, quando houver, será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

§ 8º São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos programas, acervo de dados e equipamentos, eventualmente disponibilizados, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.

§ 9º Durante o período de garantia de origem dos equipamentos eventualmente disponibilizados, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

§ 10 A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/ Programa de Modernização do Legislativo - PML.

§ 11 Após o período de garantia de origem dos equipamentos eventualmente disponibilizados, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira.

§ 12 Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com características e configuração iguais ou superiores ao original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenentes.



### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

**Parágrafo Único.** Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa - PML.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos programas e equipamentos eventualmente disponibilizados, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

§ 1º Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos eventualmente disponibilizados, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa - PML devem ser devolvidos pela CASA LEGISLATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto de Modernização Legislativa - PML, na forma estabelecida;





- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos eventualmente instalados na CASA LEGISLATIVA.

§ 1º O nome do INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO/PROGRAMA INTERLEGIS, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

§ 2º Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos.

§ 3º É parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição, o Plano Diretor/Plano de Trabalho decorrentes do relatório de DIAGNÓSTICO previamente realizado pelo ÓRGÃO EXECUTOR.

#### CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.



**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

**Senador FLEXA RIBEIRO**  
Diretor Nacional do  
PROGRAMA INTERLEGIS

**ELGA MARA TEIXEIRA LOPES**  
Diretora executiva do ILB/Interlegis  
Instituto Legislativo Brasileiro - ILB

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 2014

30 Dezembro 14

**Vereador ADILSON MARIOTTI**  
Presidente da Câmara Municipal de  
ALFREDO WAGNER - SC

**Edgardo Silveira Maciel**  
Assessor de Comunicação - Matrícula 1011  
Câmara Municipal de ALFREDO WAGNER - SC

Testemunhas:

Relação de Anexos:

- I – Plano Diretor/Plano de Trabalho
- II – Relação e descrição de Programas/Aplicativos





## ANEXO I

### Plano de Trabalho

### Câmara Municipal de ALFREDO WAGNER - SC

#### 1. Introdução

O presente Plano de Trabalho é resultado da visita técnica situacional realizada na sede da Câmara Municipal de ALFREDO WAGNER - SC.

Este plano constitui parte integrante e indissociável do convênio realizado entre a Câmara Municipal de ALFREDO WAGNER - SC e o INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO executor do PROGRAMA INTERLEGIS do SENADO FEDERAL.

#### 2. O Projeto de Modernização Legislativa

A Câmara Municipal de ALFREDO WAGNER - SC -, doravante denominada CM, faz parte do Projeto de Modernização Legislativa (PML) de responsabilidade do Interlegis. O PML prevê o desencadeamento de ações voltadas para as áreas de gestão, tecnologia, informação, comunicação e capacitação em 700 câmaras municipais selecionadas conforme critérios definidos para este desiderato no contrato mantido entre o Senado Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Diante da dificuldade da definição de “moderno” ou “padrão” para uma CM legislativa municipal, valeu-se o Interlegis de um modelo de maturidade que prevê quatro estágios de desenvolvimento, denominados níveis de maturidade: nível I – Infra-estrutura implantada, nível II – E-legislativo implantado, nível III – E – legislativo integrado e nível IV – Gestão do conhecimento planejado.

O objetivo do PML é desencadear ações que conduzam as câmaras municipais participantes a atingir progressivamente estes níveis.

#### 3. Objetivo do Plano de Trabalho

Implantar processo de modernização tecnológica, abrangente em termos organizacionais, por intermédio do aporte de sistemas informatizados fornecidos pelo Programa Interlegis, de um programa de capacitação e de consultoria nas áreas de Gestão, de Métodos e Processos, de forma a se alcançar o nível I do Modelo de Maturidade – Infra-estrutura Implantada, que significa a certificação de uma infra-estrutura que possibilitará o desenvolvimento e execução de forma eficiente, eficaz e efetiva das funções legislativas.



#### 4. Compromissos

Para a consecução dos objetivos propostos o Programa Interlegis e a Câmara Municipal de ALFREDO WAGNER - SC assumem os seguintes compromissos:

##### 4.1 Programa Interlegis

- Fornecer consultoria nas áreas de equipamentos, sistemas e redes tecnológicas;
- Prestar suporte para a atualização da rede local e servidores;
- Fornecer treinamento operacional para os parlamentares e funcionários que utilizarão os novos sistemas;
- Oferecer aos parlamentares e funcionários da Câmara Municipal, cursos a distância e presenciais, de acordo com as necessidades detectadas e possibilidades operacionais do INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO;
- Prestar suporte técnico na revisão e atualização do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município;
- Prestar suporte técnico na elaboração de Plano de Comunicação;
- Prestar suporte técnico na organização da Biblioteca Legislativa;
- Prestar suporte técnico na organização do arquivo da Casa Legislativa;
- Oferecer, dentro do período do convênio, proposta anual de atualização deste Plano de Trabalho para negociação e aprovação da CM.

##### 4.2 Câmara Municipal de ALFREDO WAGNER - SC.

- Fazer a indicação formal, com garantia de informação imediata quando de eventual substituição, dos interlocutores técnicos da Câmara Municipal em cada um dos projetos e ações do Programa Interlegis elencados no item 4.1;
- Fazer a adequação do corpo funcional da Câmara à nova realidade tecnológica;
- Fazer a digitalização de toda a documentação referente à produção legislativa;
- Fornecer garantia de sustentabilidade do projeto, durante a sua execução;
- Fornecer ao Interlegis, quando solicitado, toda e qualquer informação relacionada ao desenvolvimento do projeto;
- Garantir a inscrição dos funcionários da CM em pelo menos dois cursos oferecidos pelo Interlegis a cada ano;
- Garantir aos funcionários da CM condições adequadas para a realização dos cursos a que se refere o item anterior;



- Aprovar, após negociação com a equipe do INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO, dentro do período do convênio, proposta anual de atualização deste plano de trabalho.

#### 5. Prazo de Execução

O período inicial estimado para a implantação e execução deste Plano de Trabalho é de 12 meses, renováveis automaticamente no período de vigência deste convênio.

Ao final de cada período de 12 meses uma equipe do Interlegis realizará procedimento de avaliação dos resultados alcançados. Em função destes resultados a CM de ALFREDO WAGNER - SC poderá ser certificada no Nível I do modelo de modernização, bem como poderá ser verificada a possibilidade de estruturação de um novo conjunto de ações a ser desenvolvido para atingimento do Nível II.

#### 6. Custos

As ações consignadas neste Plano de Trabalho serão financiadas com recursos do Programa Interlegis, excetuando-se:

- Contratação e manutenção de pessoal da CM;
- Despesas relativas a viagens de parlamentares e funcionários da CM (diárias e passagens);
- Contratação de serviços técnicos pela CM;
- Despesas relacionadas com ações de investimento e obras eventualmente necessárias ao desenvolvimento do PML na Câmara Municipal.

#### 7. Disposição Geral

O presente Plano de Trabalho é parte integrante do Termo de Convênio celebrado entre o Interlegis e a Câmara Municipal de ALFREDO WAGNER - SC, que permitirá que os compromissos, ações, prazos e custos acordados viabilizem as condições para o recebimento de sistemas, aplicativos, assessorias e capacitações para a implantação do Projeto de Modernização Legislativa.





## ANEXO II

# RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER - SC

### ANEXO II – RELAÇÃO/DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS INTERLEGIS

#### 1. PORTAL MODELO

O Portal Modelo é um produto gerenciador de conteúdo na internet, moldado em sua estrutura para o atendimento às inúmeras funcionalidades das Casas Legislativas e orientado para a publicação na web de informações relevantes sobre a sua atuação legislativa e administrativa, de interesse público. Além disso, possibilita a criação de diversos canais de comunicação com a sociedade, seja por meio da distribuição de boletins eletrônicos – diretamente aos cidadãos via e-mails, serviço de Ouvidoria, fale conosco e canais RSS (*Really Simple Syndication*) ou *Feeds*, que são agregadores de conteúdo como notícias e outros. Para tanto, o Portal Modelo faz uso de um conjunto de tecnologias que o viabilizam e dão suporte às facilidades de customização de interfaces de apresentação, de navegação e uso pelos gestores de conteúdo e usuários finais, que são os cidadãos em geral.

#### 2. SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL)

O Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) tem como finalidade apoiar as Casas Legislativas nas suas atividades relacionadas ao processo legislativo em geral, como: elaboração de proposições, protocolo e tramitação das matérias legislativas, organização das sessões plenárias, manutenção atualizada da base de leis, entre outras; também, mantém e disponibiliza consultas às informações sobre Mesa Diretora, Comissões, Parlamentares, Ordem do Dia, Sessão Plenária, Proposições, Matérias Legislativas e Normas Jurídicas. Assim, com a informatização, facilita as atividades dos parlamentares - internamente na Casa e, ao mesmo tempo, permite aos cidadãos acompanharem, via internet, todo o andamento dos Processos Legislativos e acesso à Legislação existente.

As proposições nele digitadas são armazenadas segundo o padrão XML (*Extensible Markup Language*); permite o envio e o registro de protocolo das proposições junto à administração legislativa gerando comprovante de entrega; Após deliberação, votação e encaminhamento para o executivo para sanção ou veto e publicação, a matéria retorna ao sistema, na forma de lei, onde passa a fazer parte da base de Leis Municipais. Aceita *upload* de Normas Jurídicas em qualquer um dos padrões: *pdf, odt, doc, txt, HTML, XML, e outros*. Pode ser integrado ao Portal Modelo, permitindo o acesso às suas funções e às informações que armazena, já que a sua interface se dá através de navegador *web* padrão.





**ESPECIE:** Convênio nº MS - 3730014 - INTERLEGIS, celebrado entre o ILS/PROGRAMA INTERLEGIS e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Câmara Municipal de ESNERALDAS - MS. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa ao Programa Interlegis II. **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no art. 42, § 2º da Lei nº 8.666/93, bem como nas alterações. **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/2014. **VIGENCIA:** em conformidade com o artigo 37, inciso II da Lei 8.666/93. **SIGNATARIOS:** Pelo Senado Federal - ILS/PROGRAMA INTERLEGIS - Excmo. Sr. Senador Flávio Roberto - Primeiro Secretário; Pelo Convênioado, Ven. Marcelo Palmares Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Esneraldas - MS.

**ESPECIE:** Convênio nº MS - 3730014 - INTERLEGIS, celebrado entre o ILS/PROGRAMA INTERLEGIS e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Câmara Municipal de ALCINÓPOLIS - MS. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa ao Programa Interlegis II. **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no art. 42, § 2º da Lei nº 8.666/93, bem como nas alterações. **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/2014. **VIGENCIA:** em conformidade com o artigo 37, inciso II da Lei 8.666/93. **SIGNATARIOS:** Pelo Senado Federal - ILS/PROGRAMA INTERLEGIS - Excmo. Sr. Senador Flávio Roberto - Primeiro Secretário; Pelo Convênioado, Ven. Aloisio Martins Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Alcinoópolis - MS.

**ESPECIE:** Convênio nº PE - 3780014 - INTERLEGIS, celebrado entre o ILS/PROGRAMA INTERLEGIS e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Câmara Municipal de SÃO VICENTE IRRIGAR - PE. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa ao Programa Interlegis II. **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no art. 42, § 2º da Lei nº 8.666/93, bem como nas alterações. **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/2014. **VIGENCIA:** em conformidade com o artigo 37, inciso II da Lei 8.666/93. **SIGNATARIOS:** Pelo Senado Federal - ILS/PROGRAMA INTERLEGIS - Excmo. Sr. Senador Flávio Roberto - Primeiro Secretário; Pelo Convênioado, Ven. Jairo Sbardos de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente Ferrer - PE.

**ESPECIE:** Convênio nº PE - 3780014 - INTERLEGIS, celebrado entre o ILS/PROGRAMA INTERLEGIS e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Câmara Municipal de PETROLANDIA - PE. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa ao Programa Interlegis II. **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no art. 42, § 2º da Lei nº 8.666/93, bem como nas alterações. **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/2014. **VIGENCIA:** em conformidade com o artigo 37, inciso II da Lei 8.666/93. **SIGNATARIOS:** Pelo Senado Federal - ILS/PROGRAMA INTERLEGIS - Excmo. Sr. Senador Flávio Roberto - Primeiro Secretário; Pelo Convênioado, Ven. Fariand Jacques Mourões, Presidente da Câmara Municipal de Petrolândia - PE.

**ESPECIE:** Convênio nº PR - 3880014 - INTERLEGIS, celebrado entre o ILS/PROGRAMA INTERLEGIS e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Câmara Municipal de SANTA MONICA - PR. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa ao Programa Interlegis II. **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no art. 42, § 2º da Lei nº 8.666/93, bem como nas alterações. **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/2014. **VIGENCIA:** em conformidade com o artigo 37, inciso II da Lei 8.666/93. **SIGNATARIOS:** Pelo Senado Federal - ILS/PROGRAMA INTERLEGIS - Excmo. Sr. Senador Flávio Roberto - Primeiro Secretário; Pelo Convênioado, Ven. José Otacilio dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Santa Monica - PR.

**ESPECIE:** Convênio nº PR - 3880014 - INTERLEGIS, celebrado entre o ILS/PROGRAMA INTERLEGIS e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Câmara Municipal de SÃO JORGE DO IVAI - PR. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa ao Programa Interlegis II. **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no art. 42, § 2º da Lei nº 8.666/93, bem como nas alterações. **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/2014. **VIGENCIA:** em conformidade com o artigo 37, inciso II da Lei 8.666/93. **SIGNATARIOS:** Pelo Senado Federal - ILS/PROGRAMA INTERLEGIS - Excmo. Sr. Senador Flávio Roberto - Primeiro Secretário; Pelo Convênioado, Ven. Antonio Casagrande, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí - PR.

**ESPECIE:** Convênio nº RN - 3800014 - INTERLEGIS, celebrado entre o ILS/PROGRAMA INTERLEGIS e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Câmara Municipal de EXTREMOS - RN. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa ao Programa Interlegis II. **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no art. 42, § 2º da Lei nº 8.666/93, bem como nas alterações. **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/2014. **VIGENCIA:** em conformidade com o artigo 37, inciso II da Lei 8.666/93. **SIGNATARIOS:** Pelo Senado Federal - ILS/PROGRAMA INTERLEGIS - Excmo. Sr. Senador Flávio Roberto - Primeiro Secretário; Pelo Convênioado, Ven. Jozak Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Extremoz - RN.

**ESPECIE:** Convênio nº RN - 3800014 - INTERLEGIS, celebrado entre o ILS/PROGRAMA INTERLEGIS e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Câmara Municipal de EXTREMOS - RN. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa ao Programa Interlegis II. **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no art. 42, § 2º da Lei nº 8.666/93, bem como nas alterações. **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/2014. **VIGENCIA:** em conformidade com o artigo 37, inciso II da Lei 8.666/93. **SIGNATARIOS:** Pelo Senado Federal - ILS/PROGRAMA INTERLEGIS - Excmo. Sr. Senador Flávio Roberto - Primeiro Secretário; Pelo Convênioado, Ven. Jozak Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Extremoz - RN.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.gov.br/assessoria/diario>, pelo código 0032014123100152

**ESPECIE:** Convênio nº RN - 3800014 - INTERLEGIS, celebrado entre o ILS/PROGRAMA INTERLEGIS e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Câmara Municipal de TIBAU - RN. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa ao Programa Interlegis II. **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no art. 42, § 2º da Lei nº 8.666/93, bem como nas alterações. **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/2014. **VIGENCIA:** em conformidade com o artigo 37, inciso II da Lei 8.666/93. **SIGNATARIOS:** Pelo Senado Federal - ILS/PROGRAMA INTERLEGIS - Excmo. Sr. Senador Flávio Roberto - Primeiro Secretário; Pelo Convênioado, Ven. Luiz Francisco de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Tibau - RN.

**ESPECIE:** Convênio nº RJ - 3840014 - INTERLEGIS, celebrado entre o ILS/PROGRAMA INTERLEGIS e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Câmara Municipal de ASIAIRI - RJ. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa ao Programa Interlegis II. **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no art. 42, § 2º da Lei nº 8.666/93, bem como nas alterações. **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/2014. **VIGENCIA:** em conformidade com o artigo 37, inciso II da Lei 8.666/93. **SIGNATARIOS:** Pelo Senado Federal - ILS/PROGRAMA INTERLEGIS - Excmo. Sr. Senador Flávio Roberto - Primeiro Secretário; Pelo Convênioado, Ven. Maria Natividade Vieira Silva, Presidente da Câmara Municipal de Amajari - RJ.

**ESPECIE:** Convênio nº RS - 3850014 - INTERLEGIS, celebrado entre o ILS/PROGRAMA INTERLEGIS e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Câmara Municipal de VILA MARIA - RS. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa ao Programa Interlegis II. **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no art. 42, § 2º da Lei nº 8.666/93, bem como nas alterações. **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/2014. **VIGENCIA:** em conformidade com o artigo 37, inciso II da Lei 8.666/93. **SIGNATARIOS:** Pelo Senado Federal - ILS/PROGRAMA INTERLEGIS - Excmo. Sr. Senador Flávio Roberto - Primeiro Secretário; Pelo Convênioado, Ven. Maurício Luiz Brocco, Presidente da Câmara Municipal de Vila Maria - RS.

**ESPECIE:** Convênio nº SC - 3860014 - INTERLEGIS, celebrado entre o ILS/PROGRAMA INTERLEGIS e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Câmara Municipal de ALFREDO WAGNER - SC. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa ao Programa Interlegis II. **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no art. 42, § 2º da Lei nº 8.666/93, bem como nas alterações. **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/2014. **VIGENCIA:** em conformidade com o artigo 37, inciso II da Lei 8.666/93. **SIGNATARIOS:** Pelo Senado Federal - ILS/PROGRAMA INTERLEGIS - Excmo. Sr. Senador Flávio Roberto - Primeiro Secretário; Pelo Convênioado, Ven. Adilson Marinho, Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Wagner - SC.

## Poder Judiciário

### SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

PECUJO Nº 120014

O Pregão nº STP indica que relativamente ao Pregão Eletrônico nº 120014 - Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, controle e atuação de rotina e procedimentos operacionais em ambiente de TI - o Diretor-Geral do Saneamento, com fundamento no parecer do Assessor Jurídico, decidiu por admitir o recurso impetrado pelo empresa MADSDIXX TECNOLOGIA EM DOBRO LTDA., para ser admitido o recurso e provido. Manter a decisão que declarou vencedor do contrato a empresa VERT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. Brasília, 30 de dezembro de 2014.

MARCELLO DOS SANTOS LOPES

(SD/DC - 30/12/2014) 04000-0/000-30140532540

### SECRETARIA

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 780014 celebrado entre a STP e a empresa CPM BRASIL S.A. (Processo 212.128). Objeto: prestação de serviços de desenvolvimento e testes de aplicativos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Valor total: R\$ 1.002.000,00. Assinatura/Vigência: 23/12/2014. Assinatura pelo STP, Sr. Arnaldo Viana de Oliveira - Diretor-Geral; pelo Convênioado, Patrick Coelho Amorim e Dalton Naves de Saes.

Contrato nº 802014 celebrado entre a STP e a empresa ESSENCIAL ENGENHARIA LTDA. (Processo 154.880). Objeto: prestação de serviços de desenvolvimento dos kits do Edifício Anexo I do STP. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Valor total: R\$ 1.149.944,00. Assinatura/Vigência: 23/12/2014. Assinatura pelo STP, Sr. Cláudio Rodrigues de Oliveira Gouveia - Diretor-Geral Saneamento; pelo Convênioado, Luciano Viana Costa.

#### EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão amigável do Contrato nº 802014, firmado entre a STP e a empresa SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA. (Processo 346.550). Objeto: prestação de serviços de instalação, manutenção e suporte em 24h a quantidade de bens móveis contados. Valor total: R\$ 40.000,00. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Assinatura/Vigência: 30/12/2014; Proponente: 26/02/2014; Assinatura pelo STP, Sr. Arnaldo Viana de Oliveira - Diretor-Geral; pelo Convênioado, Carlos Eduardo.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 062012 celebrado entre a STP e a empresa SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA. (Processo 346.550). Objeto: prestação de serviços de instalação e suporte em 24h a quantidade de bens móveis contados. Valor total: R\$ 40.000,00. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Assinatura/Vigência: 30/12/2014; Proponente: 26/02/2014; Assinatura pelo STP, Sr. Arnaldo Viana de Oliveira - Diretor-Geral; pelo Convênioado, Carlos Eduardo.

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 100012 celebrado entre a STP e a empresa Hélios-Cover de Engenharia Assistiva Ltda-ME. (Processo 346.550). Objeto: Fotogrametria da vegetação do complexo. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Assinatura/Vigência: 30/12/2014; Proponente: 26/02/2014; Assinatura pelo STP, Sr. Arnaldo Viana de Oliveira - Diretor-Geral; pelo Convênioado, Carlos Eduardo.

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº TR02014 celebrado entre a STP e a empresa Originis Litoral e Forças Ltda-ME (Processo 355.191). Objeto: fabricação e prestação de serviços de manutenção e controle do período farmacológico. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Valor global: R\$ 43.000,00. Assinatura/Vigência: 23/12/2014; Assinatura pelo STP, Sr. Arnaldo Viana de Oliveira - Secretário de Administração e Finanças; pelo Convênioado, José Wilson Soares do Carmo.

Contrato nº R02014 celebrado entre a STP e a empresa Meta Bio Interciência e Serviços Ltda. (Processo 355.191). Objeto: prestação de serviços de laboratório de teste de fibra óptica para integração de projeto de STP na instalação do SAN, em Brasília-DF, com fornecimento de material, instalação e comissionamento de infraestrutura. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Valor global: R\$ 28.675,00. Assinatura: 26/12/2014; Assinatura pelo STP, Sr. Edvaldo Farias Lima - Secretário de Administração e Finanças Saneamento; pelo Convênioado, Frederico Pontes de Sousa Freitas.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1017013 celebrado entre a STP e a empresa FIRST DECISION TECNOLOGIAS INOVADORAS E INFORMATICA LTDA. (Processo 312.242). Objeto: prestação de serviços de suporte. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Assinatura/Vigência: 30/12/2014; Proponente: 07/01/2014; Assinatura pelo STP, Sr. Arnaldo Viana de Oliveira - Secretário de Administração e Finanças; pelo Convênioado, Cristiano Reinga Dedoni.

##### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGOÃO ELETRÔNICO Nº 12014

O Pregão nº STP indica que relativamente ao Pregão Eletrônico nº 062014 - Contratação de empresa para desenvolvimento de sistema de controle de acesso de grêmios para provisão de computadores - sistema voltado a empresa TRUST SOLUTIONS BRASILE SISTEMAS LTDA - LTP.

Brasília, 30 de dezembro de 2014  
REGINALDO B. DE MAGALHÃES

#### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

##### SECRETARIA

##### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato TSE nº 1082014, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Companhia Informativa Ltda. CNPJ: 01.716.172/0001-99. Objeto: aquisição de 1.425 licenças de software Microsoft Windows Server. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.519.835,43. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002. VIGENCIA: a partir da publicação no D.O.U. e duração de 60 dias. ASSINATURA: 04/01/2014 ASSINATURA: Assessoria Michel Covas, Diretor-Geral de Registro e Legislação do TSE, Saneamento; pelo Convênioado, Ven. José Alexandre de Sá e Melo e Eric Silva de Araújo. Proponente, pelo Convênioado, PA nº 30.952/2014.

##### EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ato de Registro de Preços TSE nº 822014, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a empresa Vet Seleção em Informática Ltda., Pregão nº 12014, Lei nº 10.024 de 1 a 21, Lei nº 10.216 de 2 a 7, Lei nº 10.216 de 8 a 9 e Lei nº 10.216 de 10 a 12, Valor R\$ 9413.000,00. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de software de backup, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei 10.024/2002. Decreto nº 7.902/2013. VIGENCIA: a partir da publicação e duração de 1 ano. ASSINATURA: 20/12/2014 ASSINATURA: Assessoria Michel Covas, Diretor-Geral Saneamento; Luciano Rodrigues de Saes, Secretário de Registro e Legislação do TSE, Saneamento; pelo Convênioado, Ven. Arnaldo Viana de Oliveira - Representante Legal, pelo Convênioado, PA nº 3.012/2014.



SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro - ILB  
Programa Interlegis



SENADO FEDERAL  
00100.001329/2015-54  
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Ofício nº 24 – 2015/SCCO/COADFI/ILB

Brasília, 07 de janeiro de 2015.

Excelentíssimo Sr.  
Vereador ADILSON MARIOTTI  
Presidente da Câmara Municipal de ALFREDO WAGNER - SC.  
Assunto: **Via Assinada do Convênio**

Senhor Presidente,

1. Tenho a honra de encaminhar uma via do Convênio celebrado entre o ILB/INTERLEGIS e essa Câmara, bem como cópia da Publicação do Extrato de Convênio no Diário Oficial da União.

Respeitosamente,

  
Mateus Gontijo de Sant'Anna  
Coordenador Administrativo e Financeiro Substituto – ILB  
Programa Interlegis